LEI Nº 2004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCATICA DE MONTES CLAROS.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar convênio coma Sociedade Educativa de Montes Claros, visando a cooperação mútua entre os partícipes, visando a continuidade do curo pré-vestibular na cidade de São Francisco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2001.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 03 de setembro de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL